Projeto n. 1329/2004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Desenvolvimento com seriedade

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgmmpb@macrosoft.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.153/2004 de, 19 de Agosto de 2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica autorizado ao Município de Pimenta Bueno – RO, á celebrar Convenio com a Associação Rural de Pimenta Bueno, repassando o valor de R$-10.000,00 (dez mil reais), como incentivo na realização da exposição agropecuária do nosso município.

Art. 2.º - O convenio a ser celebrado com a Associação Rural de Pimenta Bueno, será com interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, com recursos próprios através de dotações orçamentárias e financeiras consignadas no orçamento municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 19 de Agosto de 2004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita